SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

ESTADO MAIOR-GERAL

INSTRUÇÕES PROVISÓRIAS AO MANUAL TÉCNICO BOMBEIRO MILITAR PARA ELABORAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

2009
(1ª Edição)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

ESTADO MAIOR-GERAL

INSTRUÇÕES PROVISÓRIAS AO MANUAL TÉCNICO BOMBEIRO MILITAR PARA ELABORAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

2009
(1ª Edição)

Preço: R$ _____

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO MAIOR-GERAL

PORTARIA Nr 103-EMG, DE 07 DE MAIO DE 2009.

Aprova a Instrução Provisória IP 1, ao Manual Técnico Bombeiro Militar para a elaboração de Inquérito Técnico.

O **CHEFE DO ESTADO MAIOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Portaria do Cmt CBM nº 93, de 10 Maio 07, combinado com o artigo 113 da IG 10-01, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Provisória IP 1-MTec BM ao Manual Técnico Bombeiro Militar para Elaboração de Inquérito Técnico, constante do ANEXO ÚNICO desta Portaria, 1ª edição, que com esta baixa.

Art. 2º A presente IP deverá ser submetida à revisão após doze meses de sua entrada em vigência, para posterior análise e publicação como manual.

Art. 3º Publicar esta no Diário Oficial do Estado e o ANEXO ÚNICO no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CORDEIRO NETO - Cel BM
Chefe do Estado Maior-Geral

DOE n° 18.604, de 14 de maio de 2009
BCBM n° 23, de 08 de junho de 2009

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES PROVISÓRIAS AO MANUAL TÉCNICO BOMBEIRO MILITAR PARA ELABORAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO - **IP 1-MTec BM**

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Divisão	Discriminação	Prf	Pag
CAPÍTULO	**1 - APRESENTAÇÃO**		
ARTIGO ÚNICO	Generalidades	1-1 e 1-2	
	Finalidade da IP	1-1	5
	Aplicação	1-2	5
CAPÍTULO	**2 – DO INQUÉRITO TÉCNICO**		
ARTIGO ÚNICO	Generalidades	2-1 a 2-9	
	Do Encarregado do IT	2-1	6
	Da Competência para instaurar IT	2-2	6
	Da instauração do IT	2-3	6
	Dos documentos básicos do IT	2-4	6
	Da correção do IT pela autoridade delegante	2-5	7
	Da solução do IT	2-6	7
	Da homologação da solução ou avocação da solução do IT	2-7	7
	Do arquivamento do IT	2-8	8
	Do encaminhamento do IT à PGE	2-9	8
CAPÍTULO	**3 – DA ELABORAÇÃO DO IT**		
ARTIGO ÚNICO	Generalidades	3-1 a 3-4	
	Da classificação das causas do acidente	3-1	9
	Da participação do acidente e do prazo para a solução do IT	3-2	9
	Orientações gerais	3-3	10
	Normas acessórias	3-4	10
ANEXOS			
ANEXO A	CAPA PARA AUTUAÇÃO		11
ANEXO B	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO		12
ANEXO C	FICHA DE ACIDENTE		13
ANEXO D	TERMO DE ABERTURA		15
ANEXO E	FICHA DE SERVIÇO DE VIATURA		17
ANEXO F	AVALIAÇÃO DOS DANOS		19
ANEXO G	OITIVA DO MOTORISTA		20
ANEXO H	OITIVA DA TESTEMUNHA		21
ANEXO I	RECONSTITUIÇÃO		22
ANEXO J	CERTIDÃO		23
ANEXO K			
Apêndice 1	TERMO DE NEGATIVA DE ACORDO (para civil)		24
Apêndice 2	TERMO DE ACORDO (para civil)		25
Apêndice 3	TERMO DE NEGATIVA DE ACORDO (para militar)		26
Apêndice 4	TERMO DE ACORDO (para militar)		27
ANEXO L	CONCLUSÃO FINAL		28
ANEXO M	OFÍCIO DE REMESSA DO IT		29
ANEXO N	CORREÇÃO DE IT		30
ANEXO O	SOLUÇÃO DE IT		32
ANEXO P			
Apêndice 1	HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IT		33
Apêndice 2	AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IT		34
ANEXO Q	DECRETO Nº 4.953, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1994		35
ANEXO R	ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO		36

CAPÍTULO 1

APRESENTAÇÃO

ARTIGO ÚNICO
GENERALIDADES

1-1. FINALIDADE DA IP

A finalidade desta Instrução Provisória é estabelecer normas que padronizem a instauração e elaboração de Inquérito Técnico (IT) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

1-2. APLICAÇÃO

a. O IT é uma investigação para apurar as causas e responsabilidades por danos causados em:

1) viatura;
2) material de motomecanização;
3) armamento;
4) munição; e
5) material de comunicação.

b. A instauração é de caráter obrigatório e processado em modelo próprio estabelecido por esta IP.

CAPÍTULO 2

DO INQUÉRITO TÉCNICO

ARTIGO ÚNICO
GENERALIDADES

2-1. DO ENCARREGADO DO IT

a. O encarregado do IT deverá ser sempre um oficial, e de preferência, o encarregado das viaturas do Elemento Subordinado – ElSub (OBM ou GBM).

b. Não havendo oficial na cidade do ElSub (OBM ou GBM), a autoridade com competência para mandar instaurar poderá, excepcionalmente, delegar a um Subtenente.

2-2. DA COMPETÊNCIA PARA INSTAURAR IT

A competência para instaurar IT é conferida ao cargo e não ao grau hierárquico, sendo competentes as autoridades listadas no art. 9º, números 2) a 6), do Decreto Executivo Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 - Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais.

2-3. DA INSTAURAÇÃO DO IT

a. A instauração do IT se dará através de Portaria da autoridade com competência na circunscrição onde ocorreu o fato ou ex-ofício da autoridade superior àquela, devendo ser informado à Corregedoria.

b. A Portaria deve ser publicada no Boletim Interno (BI) da Organização Bombeiro Militar (OBM).

c. A abertura do IT poderá ser dispensada pela autoridade competente sempre que a recuperação dos danos causados seja imediata no âmbito do ElSub (GBM ou OBM) e por conta do responsável, devendo neste caso a reparação ser recebida e certificada pelo Cmt do ElSub.

d. Os Cmt deverão instaurar ou solicitar a abertura do IT todas as vezes e em qualquer época que forem constatadas avarias em conjuntos mecânicos ou em quaisquer de seus componentes, que pela gravidade, no seu entender, o requerem.

2-4. DOS DOCUMENTOS BÁSICOS DO IT

a. São documentos básicos na confecção do IT:

1) autuação (ANEXO A);
2) Portaria de designação do Encarregado para proceder o IT (ANEXO B);
3) cópia da Parte que motivou a instauração;
4) Ficha de Acidentes (ANEXO C) ou Boletim de Ocorrência e de Acidente de Trânsito - BOAT;
5) Termo de Abertura (ANEXO D);
6) identificação da Vtr (ANEXO D);
7) avarias na Vtr (ANEXO D);
8) Ficha de Serviço da Vtr (ANEXO E) ou Relatório de Ocorrência;
9) orçamento de três (mínimo) oficinas idôneas, datados e assinados;
10) avaliação dos danos na Vtr (ANEXO F), feita somente após receber o último orçamento;
11) cópia do Livro de Registro de Vtr;
12) ordens particulares para o uso da Vtr (se houver);
13) oitiva do Operador e Condutor da Vtr (Termo de Qualificação e Interrogatório) (ANEXO G);
14) oitiva de testemunhas (Termo de Inquirição Sumária) (ANEXO H);

15) reconstituição (ANEXO I);
16) conclusão preliminar, se o responsabilizado for militar estadual (ANEXO I);
17) prazo para defesa, concedido ao responsabilizado pelo danos (ANEXO I);
18) certidão por não apresentar defesa (ANEXO J);
19) proposta de Termo de Acordo ou Termo de Negativa, sempre que a causa for classificada como de responsabilidade pessoal (ANEXO K);
20) recebimento;
21) conclusão final (ANEXO L); e
22) ofício de remessa do IT (ANEXO M).

b. Devem ser anexados aos autos, quanto for o caso, Laudo Pericial, cópias da Solução do IPM, esquema, croquis, fotografias, outros orçamentos para reparação dos danos.

2-5. DA CORREÇÃO DO IT PELA AUTORIDAD DELEGANTE

a. Cabe à autoridade delegante, antes de proferir a solução do IT, fazer a correção dos autos quanto:
1) a autuação;
2) os documentos básicos;
3) o processamento cronológico;
4) a ampla defesa e o contraditório;
5) a reconstituição e a conclusão.

b. Estando os autos em conformidade com esta IP, a autoridade que determinou a instauração profere a solução.

c. Não estando em conformidade, devolve os autos com as correções ao Encarregado para que proceda os reparos listados, conforme modelo (ANEXO N).

d. Independentemente da correção prevista na alínea "a.", pode a autoridade delegante devolver os autos ao Encarregado do IT para novas diligências ou, se entender oportuno, ele próprio viabilizar as diligências que entenda necessárias.

2-6. DA SOLUÇÃO DO IT

a. É de competência da autoridade que determinou a abertura do IT proferir a solução, após sanadas as correções e diligências mandadas fazer.

b. A solução pode:

1) concordar com a conclusão do Encarregado do IT e determinar as providências que decorrem do fato;

2) discordar da conclusão, avocando para si, e neste caso, havendo a imputação de responsabilidade diversa da conclusão, deverá proceder o que prescreve os números "17)" e "18)", da alínea "a.", do item "2-4.", para ao final determinar as providências que decorrem do fato.

c. Proferida a solução, a autoridade que determinou a abertura do IT encaminha os autos ao CmtG, através da Corregedoria do CBMSC.

d. A solução deve ser publicada no BI da OBM.

e. Modelo de solução (ANEXO O).

2-7. DA HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO OU AVOCAÇÃO DA SOLUÇÃO DO IT

a. A homologação ou avocação, consideradas as soluções do IT, caberá ao Comandante-Geral, que a efetuará baseado no Parecer Técnico do Chefe da Corregedoria, sendo publicada em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar - BCBM.

b. O Parecer Técnico poderá:

1) receber os autos se estiver em conformidade com esta IP;

2) não receber os autos que apresentar não conformidades com esta IP.

c. O Parecer Técnico deverá examinar os autos quanto:

1) às correções previstas nos números "1)" a "5)", da alínea "a.", do item "2-5";

2) ao aspecto técnico;

3) a sua elaboração; e
4) à apuração da responsabilidade dos danos causados.

d. A homologação ou avocação deve ser publicada no BCBM.

e. Os autos originais devem ser encaminhados à DiLF.

d. Modelo de homologação/avocação de solução (ANEXO P).

2-8. DO ARQUIVAMENTO DO IT

a. É recomendável que seja arquivado uma cópia do IT na pasta da Vtr do ElSub (GBM ou OBM) onde ela esteja carregada.

b. Os autos originais do IT devem ser arquivados na pasta da Vtr existente na Seção de Viaturas, da DiLF.

c. O arquivamento se faz necessário para compor o histórico da Vtr, como também, para estar a disposição da PGE nos casos que, do fato gerador, o Estado venha a ser cobrado judicialmente.

2-9. DO ENCAMINHAMENTO DO IT À PROCURADORIA

a. Sempre que as causas do acidente forem de ordem pessoal e o Termo de Acordo for negativo, cópia dos autos deve ser encaminhada à Procuradoria do ente federativo que arcar com os danos, ou seja, à Procuradoria Geral do Estado ou à Procuradoria do Município, cujo fundo municipal tiver empenhado e pago a despesa, independentemente do valor.

b. É de competência da Procuradoria, art. 1º, da Lei Est nº 14.265, de 21 de dezembro de 2007, decidir pelo ajuizamento ou não da ação de execução.

c. O Encaminhamento será feito após a liquidação da despesa, cujo cópia dos comprovantes (empenho, notas fiscais e ordem bancária) deve ser juntado aos autos.

d. Caberá a DiLF juntar os documentos de empenho, notas fiscais e ordem bancária ao IT e viabilizar o encaminhamento à PGE, através do CmdoG.

e. Caberá ao Cmt do ElSub (GBM ou OBM) da cidade em que o fundo municipal empenhar e pagar a despesa, juntar os documentos de empenho, notas fiscais e ordem bancária ao IT, e viabilizar o encaminhamento à Procuradoria do Município.

CAPÍTULO 3

DA ELABORAÇÃO DO IT

ARTIGO ÚNICO
GENERALIDADES

3-1. DA CLASSIFICAÇÃO DAS CAUSAS DO ACIDENTE

a. As causas dos acidentes, para as conclusões do IT, sempre são classificadas como:

1) técnicas; ou

2) pessoais.

b. Sempre que a manutenção e as inspeções tenham sido executadas corretamente, consideram-se como causas técnicas, as provocadoras de acidentes oriundos de defeitos alheios à vontade do motorista ou pessoal encarregado da manutenção, como por exemplo:

1) defeitos de fabricação de peças ou em conjuntos mecânicos cuja constatação não tenha sido possível efetuar;

2) defeitos em peças ou em conjuntos mecânicos de natureza imprevisível;

3) ruptura, quebra, afrouxamento, ou perda de qualquer parte, quando imprevisível.

c. Serão sempre consideradas causas pessoais:

1) deficiência de manutenção;

2) culpa (imperícia, imprudência ou negligência) ou dolo;

3) permitir a saída ou utilização de qualquer Vtr sem as inspeções previstas na Ficha de Serviço;

4) infrações ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

5) não habilitação para dirigir a Vtr em causa;

6) permitir a saída ou utilização de qualquer Vtr que apresente deficiência ou defeito proibitivo, de acordo com o CTB.

d. As causas técnicas, quando provadas, sempre eximirão de responsabilidade pessoal, ao passo que as causas pessoais sempre imputarão responsabilidade.

e. A má pavimentação, estado das estradas, condições climáticas e falta de sinalização, não eximirão o operador e condutor da responsabilidade, quando ficar comprovado que este agiu com culpa.

3-2. DA PARTICIPAÇAO DO ACIDENTE E DO PRAZO PARA SOLUÇÃO DO IT

a. O acidente deverá ser comunicado de imediato ao superior imediato do operador e condutor da Vtr, que deverá tomar as medidas necessárias para o atendimento de vítimas, se houver, para a produção de documentos a serem juntados ao IT e participar, no mesmo dia, o acidente ao Cmt do ElSub (OBM ou GBM).

b. A autoridade que determinou a instauração do IT deverá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do acidente, lançar sua solução nos Autos e encaminhá-los ao Senhor Comandante-Geral, através da Corregedoria, para homologação, sendo posteriormente arquivados na Seção de Viaturas na DiLF.

c. Justificadamente, o prazo para a conclusão e solução podem ser prorrogados em até 20 (vinte) dias corridos.

d. O início dos prazos se dará a partir do dia seguinte da data da assinatura do documento que abrir prazo, por exemplo: Portaria de Designação do Encarregado do IT e o documento que abrir prazo para defesa do militar responsabilizado.

3-3. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. O IT é considerado como verdadeira perícia e será sempre manuscrito, datilografado ou digitado pelo encarregado, não havendo necessidade de ser nomeado escrivão.

b. Todas as folhas e documentos juntados ao IT serão autuados, numerados e rubricados pelo encarregado, devendo este fazer as seguinte observações, exclusivamente técnicas:

1) identificação militar e industrial da Vtr;

2) tempo e percurso de serviço (data de inclusão em carga, odômetro atual e naquela época);

3) exame das diferentes partes da Vtr;

4) estado das partes danificadas;

5) providências tomadas;

6) causas das avarias, se provenientes de deficiências técnicas ou pessoais; e

7) responsabilidades pelos danos.

c. O encarregado do IT poderá abrir qualquer conjunto mecânico da Vtr para exame pericial, podendo para isso, nomear dois peritos militares ou de oficinas idôneas, no caso de não haver militares peritos.

d. Após as diligências, o encarregado poderá colher inquirições e realizar outras pesquisas.

e. Ao final, o encarregado redigirá a reconstituição e proferirá sua conclusão preliminar, se for o caso, e final, demonstrando com absoluta clareza se as causas são técnicas ou pessoais, e neste caso, apontará o responsável ou responsáveis pelos danos.

f. Após a conclusão final, o encarregado do IT, por meio de ofício, remeterá os autos à autoridade que determinou a instauração.

g. Deverá ser aberto IPM correlato, toda vez que do acidente decorrer:

1) morte;

2) lesão corporal; e

3) indícios de infração penal (crime ou contravenção penal).

3-4. NORMAS ACESSÓRIAS

a. Aplica-se, subsidiariamente no que couber:

1) o Decreto Executivo Estadual nº 4.953, de 09 Nov 09, até que seja publicado outro específico para o CBMSC, (ANEXO Q);

2) as Orientações Gerais para a Elaboração de Inquérito Técnico, elaboradas pela Corregedoria da PMSC, após reunião ocorrida entre o Corregedor e os procuradores do Estado, responsáveis pela defesa do patrimônio público, (ANEXO R);

b. Instrução Normativa nº 004/1991, publicada no DOE nº 14.321, de 14 Nov 91, que orienta quanto aos procedimentos relativos aos veículos inservíveis e excedentes aos órgãos do Poder Executivo – descarga.

c. Instrução Normativa nº 001/2002/SEA/DIPA, de 5 Abr 02, publicada no DOE nº 16.882, de 10 Abr 02, que orienta quanto aos procedimentos relativos à carga e descarga de bens móveis nos órgãos do Poder Executivo. Esta IN aborda a questão do custo benefício da recuperação.

ANEXO A
CAPA PARA AUTUAÇÃO

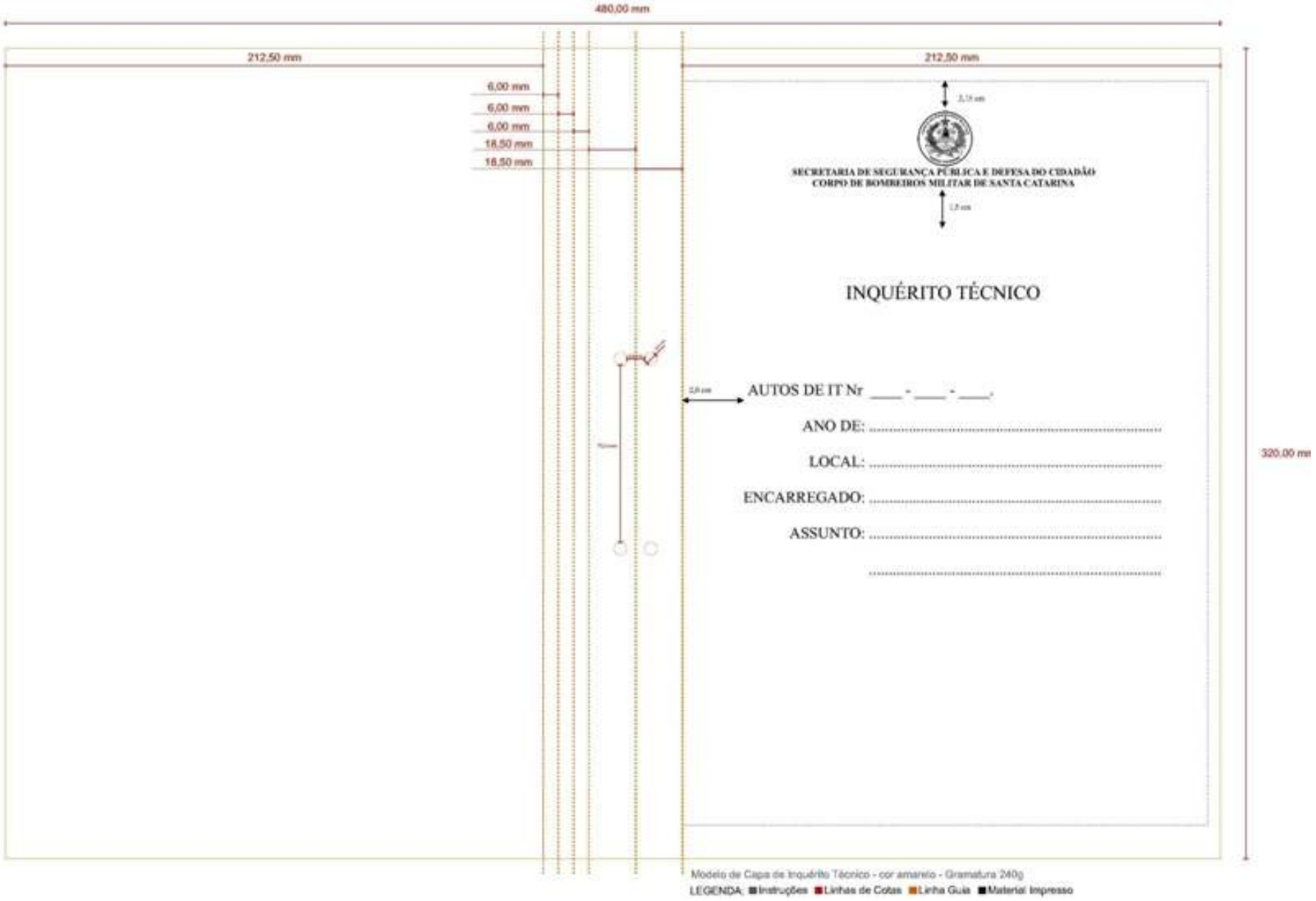

ANEXO B
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO

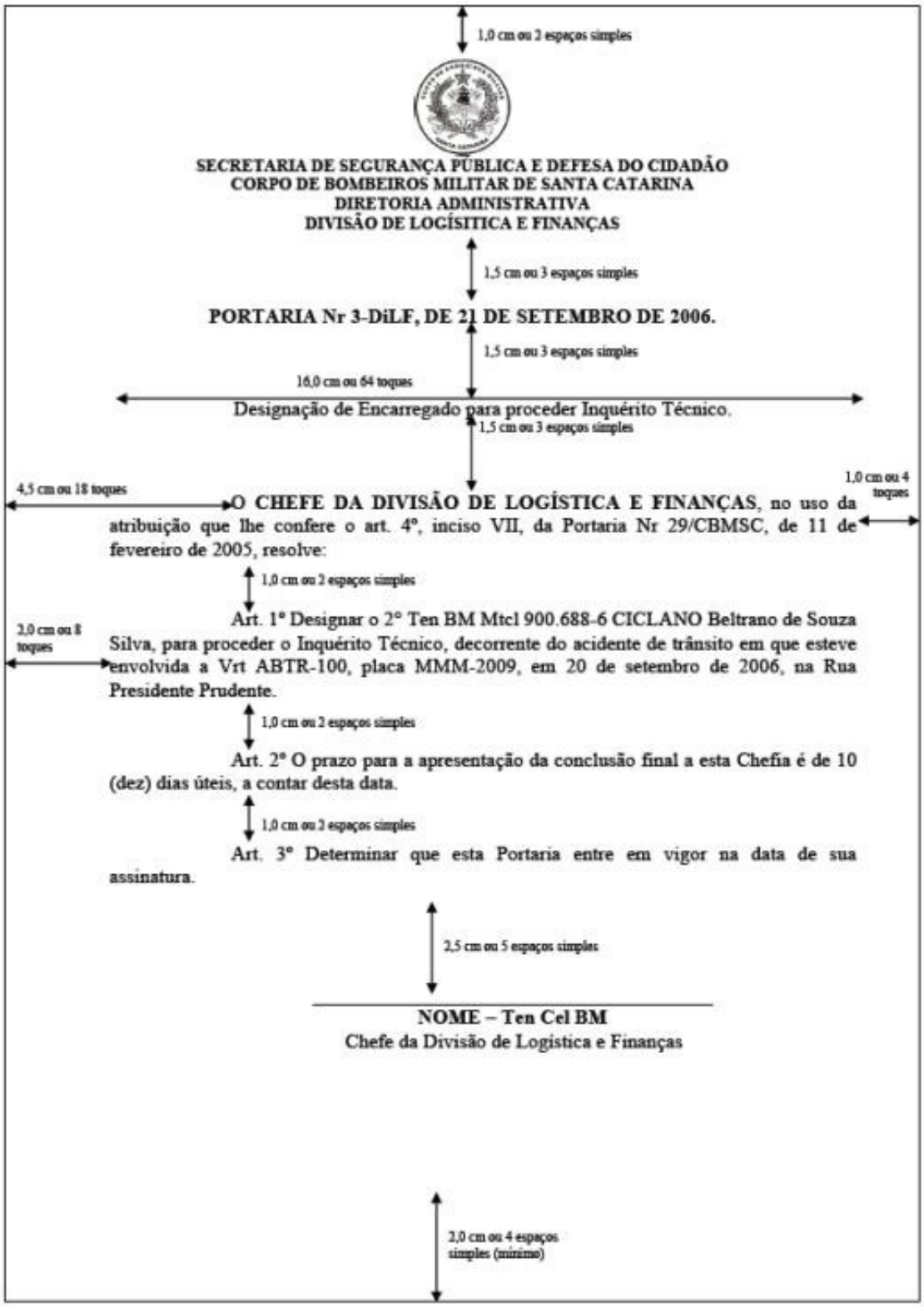

Nota
O prazo para solução do IT é de 30 (trinta) dias. É prudente que o prazo concedido pela autoridade delegante seja compatível para possíveis prorrogações de tempo a fim de exarar a solução.

ANEXO C
FICHA DE ACIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

FICHA DE ACIDENTE
ATENÇÃO

Em caso de atropelar alguém ou danificar qualquer propriedade, o motorista deve:

a) parar a viatura e prestar a necessária assistência;
b) preencher esta ficha NO LOCAL, sempre que possível;
c) entregá-la, o mais rapidamente possível ao seu comandante imediato.

A inobservância destas instruções constituirá uma transgressão disciplinar.

1. Nome do motorista militar: ....
.....
2. Unidade: ....
.....
3. Tipo e marca da viatura militar: ....
.....
4. Número da viatura militar: ....
.....
5. Nome e endereço do motorista do outro veículo: ....
.....
.....
.....
6. Marca, modelo e ano do outro veículo ou da propriedade danificada ....
.....
.....
.....
7. Número do outro veículo: ....
.....
8. Local do acidente:
Cidade: .....
Rua: .....
Estado: .....
9. Data do Acidente: .....
10. Nomes, sub-unidades ou endereços das pessoas vítimas e natureza dos ferimentos: ....
.....
.....
.....
11. Descrever as avarias da viatura militar: ....
.....
.....
.....
.....
.....
12. Descrever as avarias do outro veículo ou da propriedade danificada: ....
.....
.....
.....

.....
.....

13. Que sinais cada motorista executou antes do acidente ? ....
.....
.....
.....
.....

14. Condições de:
Visibilidade: .....
Tempo: .....
Leito da estrada: .....

15. Expor como se deu o acidente: ....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

16. Mostrar no esquema abaixo a posição de cada veículo no momento do acidente e indicar com linha pontilhada o curso de cada veículo justamente antes e depois do acidente.

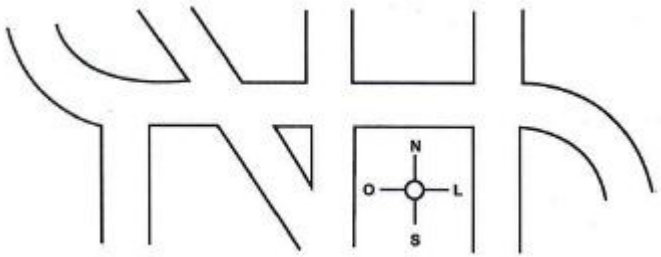

17. Foi feita qualquer sindicância por autoridade policial (civil ou militar)? .....
Em caso afirmativo declarar:
Nome: ..... Nº .....
Distrito ou Unidade: .....

18. Nomes e sub-unidades das pessoas que viajavam na viatura militar: ....
.....
.....
.....
.....

19. Nomes e endereços de outras testemunhas: ....
.....
.....
.....
.....

Assinatura do Motorista

CERTIFICO que esta ficha me foi entregue no dia .....
de ..... de ....., às ..... horas.

Assinatura e Carimbo do Cmt do ElSub

Nota
Esta ficha deverá ser anexada aos autos do IPM correspondente, se tiver sido instaurado.

ANEXO D
TERMO DE ABERTURA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e _____, iniciando o IT, determinado pela Portaria nº_____, de _____, do Senhor _____, verifiquei a cópia da Parte, Ficha de Acidente, e/ou BOAT, e a Ficha de Serviço da Vtr que acompanharam a citada Portaria e assim passei a proceder da forma como consta neste Termo.

Aos _____ dias compareci ao Quartel do _____, onde se encontra a Vtr acidentada, acompanhado pelo motorista da viatura _____ e pelas testemunhas:
_____,
_____,
_____, procedendo a uma inspeção, do que constatei o seguinte:

IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA

Registro BM: _____
Placa: _____
Marca: _____
Modelo: _____
Ano de Fabricação: _____
Incluída em Carga: _____ Km: _____
Km Atual _____

AVARIAS

Descrever os danos causados na Vtr:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

Nota
Quanto às avarias, de ser descrito o dano específico, por exemplo: canto inferior da porta dianteira esquerda amassada; farol dianteiro esquerdo quebrado; paralama dianteiro esquerdo amassado.
Não são consideradas avarias: freio mal regulado; pneu "careca"; farol queimado.
Da mesma forma, devem ser descritas as avarias noutros equipamentos e materiais pertencentes ao Estado e que sejam objetos de investigação das causas e responsabilidade.

ANEXO E
FICHA DE SERVIÇO DE VIATURA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

FICHA DE SERVIÇO DE VIATURA

ElSub (OBM ou GBM): _____
Motorista: _____
Vtr BM: _____
Placa: _____
Data: _____

Esta ficha deve ser entregue no Quartel de destino.

Apresentar-se a: _____
Local: _____
Data/Hora: _____ às: _____
Por ordem de: _____

ABASTECIMENTO:

Combustível	Litros	Local	Odômetro

PERCURSO:

De _____
A _____
A _____
A _____

DISTÂNCIA PERCORRIDA:
Km Final: _____ - Km Inicial: _____ = _____

DECLARO que executei os serviços acima descriminados e as inspeções constantes no verso desta ficha havendo registrado as irregularidades observadas no acidente ocorrido.

_____
Assinatura do Motorista

A viatura está em condições de ser utilizada no serviço constante do itinerário relacionado acima.

Ass: _____
NOME – Posto/Grad:
Ch Manutenção

LIBEREI a viatura às _____h, do dia ____ de _____ de 20___, na qual consta a seguinte marcação do odômetro: _____.

Ass: _____
NOME – Posto/Grad:
Cmt do ElSub

Pessoa que utilizou a VTR
ElSub: .....
Viatura BM: .....
Hora Saída ..... Data .....

AUTORIZO

Oficial responsável

Motorista (Grad/Mtcl/Nome):.....

ANEXO F
AVALIAÇÃO DOS DANOS

AVALIAÇÃO

Avalio os danos causados em R$ _____ (_____), tendo por base os orçamentos juntados a estes Autos.

_____
NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

Nota
A avaliação é feita somente após a apresentação de três orçamentos de empresas idôneas e que gozam de credibilidade, devendo ser decidido pelo de menor valor.
A escolha de um orçamento de maior valor, deverá ser fundamentada pelo Encarregado do IT.

ANEXO G
OITIVA DO MOTORISTA

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO
(termo de depoimento do acusado)

AUTOS/LOCAL:
DATA:
HORÁRIO: **INÍCIO** _____h **TÉRMINO:** _____h
ENC DO IT: NOME – Posto/Grad.
COMPARECEU O **ACUSADO** E SE IDENTIFICOU COMO SE CONSIGNA A SEGUIR:
NOME:
NATURALIDADE:
ESTADO CIVIL:
IDADE:
FILIAÇÃO:
IDENTIDADE:
DATA DE NASCIMENTO:
INSTRUÇÃO:
PROFISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
RESIDÊNCIA:
DEFENSOR:

Cientificado da acusação, pela leitura da comunicação, foi interrogado da seguinte forma: 1) onde estava ao tempo em que foi cometida a infração/transgressão e se teve notícia desta e de que forma, RESPONDEU: ...; 2) se conhece a pessoa ofendida e as testemunhas arroladas na acusação, desde quando e se tem alguma coisa a alegar contra elas, RESPONDEU: ...; 3) se conhece as provas contra si apuradas e se tem alguma coisa a alegar a respeito das mesmas, RESPONDEU: ...; 4) se conhece o instrumento com que foi praticada a infração/transgressão, ou qualquer dos objetos com ela relacionados e que tenham sido apreendidos, RESPONDEU: ...; 5) se é verdadeira a imputação que lhe é feita, RESPONDEU: ...; 6) sobre quais os motivos e as circunstâncias da infração/transgressão, RESPONDEU: ...; 7) se outras pessoas concorreram para ela, quais foram e de que modo agiram, RESPONDEU: ...; 8) se, não sendo verdadeira a imputação, sabe de algum motivo particular a que deva atribuí-la ou conhece a pessoa ou pessoas a que deva ser imputada a prática da infração/transgressão e se com elas esteve antes ou depois deste fato, RESPONDEU: ...; 9) se está sendo ou já foi processado pela prática de outra infração/transgressão e, em caso afirmativo, em que juízo/OBM, se foi condenado/punido, qual a sanção/ punição imposta e se a cumpriu, RESPONDEU: ...; 10) se tem quaisquer outras declarações a fazer, RESPONDEU: ...; . Perguntado ainda, RESPONDEU: .... . Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo sindicado/Indiciado/acusado e por mim, Posto/Grad BM Encarregado do IT, que o digitei.

_____
NOME
Acusado

_____
NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

ANEXO H
OITIVA DA TESTEMUNHA

AUTO DE QUALIFICAÇÃO SUMÁRIA
(termo de depoimento da testemunha)

AUTOS/LOCAL:
DATA:
HORÁRIO: **INÍCIO** _____h **TÉRMINO:** _____h
ENC DO IT: NOME – Posto/Grad.
COMPARECEU A **TESTEMUNHA** E SE IDENTIFICOU COMO SE CONSIGNA A SEGUIR:
NOME:
NATURALIDADE:
ESTADO CIVIL:
IDADE:
FILIAÇÃO:
IDENTIDADE:
DATA DE NASCIMENTO:
INSTRUÇÃO:
PROFISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
RESIDÊNCIA:
DEFENSOR:
PRESTOU O COMPROMISSO LEGAL DE DIZER A VERDADE SOBRE O QUE SOUBER E LHE FOR PERGUNTADO, Art. 352 do CPPM.

(Perguntar se o depoente é ascendente, descendente, afim em linha reta, cônjuge ainda que desquitado, irmão do sindicado, bem como pessoa que, com ele, tenha vínculo de adoção. Checar se a testemunha é deficiente mental ou menor de quatorze anos. Art. 352, § 2º e 354 CPPM.) ***Após checar, apagar/deletar****.*

Aos costumes disse nada. Sobre os fatos que deram origem à presente oitiva, declarou que:

Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Testemunha e por mim, Encarregado do IT, que o digitei

_____
NOME
Testemunha

_____
NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

ANEXO I

RECONSTITUIÇÃO

Aos _____, dias de _____ de 20__, compareci ao (local do acidente) e procedi ao exame do local e da posição ocupada pelas Vtr ("m" e "n") envolvidas no acidente e em confronto com a Ficha de Acidente e os fatos já apurados, sou levado a reconstituir o evento da seguinte forma: (descrever, com base nas informações colhidas e seu convencimento, como se deu o acidente), tendo como causa(s) (técnicas a deficiência dos freios e a falta de lubrificação, e, como causas pessoais, a imprudência do motorista por dirigir com excesso de velocidade e sem ter procedido a manutenção preventiva).

CONCLUSÃO PRELIMINAR

Pelo exposto, sou de parecer que as avarias foram determinadas por exclusiva responsabilidade de (nome do responsável) e nada mais havendo a constar, encaminho cópia da Reconstituição e desta Conclusão Preliminar ao causador do dano, abrindo vistas dos Autos a parte, para, mediante translado ou cópia das peças que lhe interesse, proceder a defesa no prazo de 10 (dez) dias.

Quartel em, _____, ____ de_____ de 20__

_____
NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

Nota

1) Na formulação da RECONSTITUIÇÃO, o Encarregado do IT deve ater-se tão somente a narrativa de como se deu o acidente com base nas provas colhidas e no seu convencimento pessoal, abstendo-se de qualquer manifestação pessoal, conclusões antecipadas ou ater-se a artigos da legislação pertinente.

2) Só haverá CONCLUSÃO PRELIMINAR se o Encarregado do IT, pelas provas juntadas aos Autos, estiver convencido de que há indícios suficientes para imputar a responsabilidade ao militar, devendo neste caso apresentar a proposta de acordo, lavrando o Termo de Acordo ou de Negativa de Acordo. Lavrado o termo, deverá ser aberto prazo de 10 (dez) dias corridos, no próprio termo para a defesa do acusado.

Caso a imputação de responsabilidade seja feita a civil, de igual forma deverá ser lavrado o Termo de Acordo ou de Negativa de Acordo, sem abertura de prazo.

Não haverá conclusão preliminar quando a causa for de ordem técnica.

ANEXO J

CERTIDÃO

Eu _____, Encarregado do IT nº ___-____-20__, juntamente com a testemunha abaixo assinada, certifico que o prazo de defesa que se iniciou no dia _____ do mês _____ do ano de _____, transcorreu sem que o acusado apresentasse sua defesa, para o que lavro a presente certidão.

Quartel do(a) __ (OBM), na cidade de _____, aos ___dias do mês de _____do ano de 20___.

_____

NOME
Testemunha

_____

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

ANEXO K
Apêndice 1

TERMO DE NEGATIVA DE ACORDO
(para civil)

Aos _____dias do mês de _____ do ano de _____ às __ horas, na sala do ____(local onde ocorrer a oitiva), perante esta Autoridade e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Senhor _____, filho de _____ _____ e de _____ _____, CPF _____ RG _____, estado civil _____, profissão _____, residente a Rua _____, bairro _____, no Município _____ no Estado de _____; proprietário do veículo _____, placa _____, ao qual foi imputada a responsabilidade pelos danos causados ao patrimônio do Estado, ora objeto deste IT, no valor de R$ _____ (valor por extenso). Apresentada a proposta, **NEGOU-SE** a assumir a responsabilidade pelos danos.

_____
NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

_____
NOME
Civil

_____
NOME
Testemunha

_____
NOME
Testemunha

Apêndice 2

TERMO DE ACORDO
(para civil)

Aos _____dias do mês de _____ do ano de _____ às __ horas, na sala do ____(local onde ocorrer a oitiva), perante esta Autoridade e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Senhor _____, filho de _____ e de _____, CPF _____ RG _____, estado civil _____, profissão _____, residente a Rua _____, bairro _____, no Município _____ no Estado de _____; proprietário do veículo _____, placa _____. Após o referido cidadão prestar depoimento nestes Autos de IT, se buscou com o mesmo um acordo de responsabilidade pelos danos que a Vtr _____ sofreu quando _____ _____ (narrar o fato e os danos). Para tanto, o referido cidadão **ASSUMIU** totalmente a responsabilidade pelo acidente, objeto deste IT, e comprometeu-se a reparar os danos causados na aludida viatura BM, o que fará da seguinte forma:_____ _____ (descrever como fará o pagamento dos danos).

_____
NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

_____
NOME
Civil

_____
NOME
Testemunha

_____
NOME
Testemunha

Apêndice 3

TERMO DE NEGATIVA DE ACORDO
(para militar)

Aos _____dias do mês de _____ do ano de _____ às __ horas, na sala do ____(local onde ocorrer a oitiva), perante esta Autoridade e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Posto/Grad BM _____Mtcl _____NOME, filho de _____ _____ e de _____, CPF _____ RG _____, estado civil _____, militar estadual, residente a Rua _____, bairro _____, no Município _____ no Estado de _____; o qual no momento do acidente conduzia a Vtr BM _____, placa _____. Após o militar prestar depoimento nos Autos deste IT, se buscou com o mesmo um acordo de responsabilidade pelos danos que a Vtr BM _____ sofreu quando _____ _____
(narrar o fato e os danos). O militar **NEGOU-SE** a reparar os danos, não assumindo a autoria dos mesmos. Pelo exposto e diante a presente negativa de acordo, nos termos do artigo 4º do Decreto 4.953/94, abro o prazo de 10 (dez) dias para que, se assim desejar, apresente defesa diante a acusação de ser responsável total (ou parcial) pelo acidente descrito acima. Para tanto, poderá consultar os autos e efetuar fotocópias as suas expensas.

_____
NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

_____
NOME – Posto/Grad BM
Mtcl_____

_____
NOME
Testemunha

_____
NOME
Testemunha

Apêndice 4

TERMO DE ACORDO
(para militar)

Aos _____dias do mês de _____ do ano de _____ às __ horas, na sala do ____(local onde ocorrer a oitiva), perante esta Autoridade e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Posto/Grad BM _____Mtcl _____NOME, filho de _____ _____ e de _____, CPF _____ RG _____, estado civil _____, militar estadual, residente a Rua _____, bairro _____, no Município _____ no Estado de _____; o qual no momento do acidente conduzia a Vtr BM _____, placa _____. Após o militar prestar depoimento nos Autos deste IT, se buscou com o mesmo um acordo de responsabilidade pelos danos que a Vtr BM _____ sofreu quando _____ _____
(narrar o fato e os danos). Para tanto, o militar **ASSUMIU** totalmente a responsabilidade pelo acidente, objeto deste IT, e comprometeu-se a reparar os danos causados na aludida viatura BM, o que fará da seguinte forma: _____ _____ (descrever como fará o pagamento dos danos).

_____
NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

_____
NOME – Posto/Grad BM
Mtcl_____

_____
NOME
Testemunha

_____
NOME
Testemunha

Nota
Os Termos de Acordo ou de Negativa, dependendo da(s) oitiva(s) do(s) motorista(s) militar ou civil ou de quem esteja sendo acusado de ter provocado o dano e aproveitando a presença destes, poderá ser confeccionado na mesma oportunidade das oitivas.
Na *culpa concorrente*, poderá haver situações em que um concorde e o outro não, independentemente disto, os termos devem ser lavrados e juntados aos Autos.

ANEXO L

CONCLUSÃO FINAL

Pelo exposto, sou de parecer que as avarias foram determinadas por causas técnicas (descrever a causa em conformidade com este manual), sendo imputada ao Estado a reparação dos danos. Nada mais havendo a constar, encerro o presente IT o qual remeto ao Senhor _____a quem compete a solução final.

Ou, no caso de civil ser responsável pelos danos:

Pelo exposto sou de parecer que as avarias foram determinadas por causas pessoais, cuja responsabilidade recai sobre Senhor _____, uma vez que, conforme apurado, o mesmo agiu com negligência, imperícia e/ou imprudência, assumindo (ou não) a responsabilidade pelos danos (fls....). Nada mais havendo a constar, encerro o presente IT o qual remeto ao Senhor _____a quem compete a solução final.

Ou, no caso de militar responsável pelos danos:

Pelo exposto sou de parecer que as avarias foram determinadas por causas pessoais, cuja responsabilidade recai sobre o Posto/Grad BM Mtcl _____, uma vez que, conforme apurado, o mesmo agiu com negligência, imperícia e/ou imprudência, assumindo (ou não) a responsabilidade pelos danos (fls....). Nada mais havendo a constar, encerro o presente IT, o qual remeto ao Senhor _____a quem compete a solução final.

Quartel em, _____, ____ de_____ de 20__

_____
NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

Nota
1) Esta "conclusão final" só existe quando houver responsabilização do militar e necessidade de abrir vistas ao mesmo para sua defesa, pois, com suas alegações poderá alterar as conclusões a que chegou o Encarregado, ou este poderá, diante a ausência de defesa apresentada ou mesmo não se convencendo dos argumentos defensivos, ratificar seu posicionamento declinado na "conclusão preliminar" e encaminhar os autos ao Cmt-G.
2) Se o civil não se responsabilizar pelo conserto do material danificado, logicamente, caberá o Estado efetuá-lo, mas não se deve "imputar ao Estado", o qual somente fará o conserto e posteriormente, se for o caso, ingressará com ação judicial de cobrança.

ANEXO M
OFÍCIO DE REMESSA DO IT

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

Florianópolis, 02 de julho de 2005.

Of nº 040-DiLF

Do Ch da ....

Ao Sr .....

Assunto: remessa de IT

Anexo: - IT nº 00-___-08

Remeto-vos, para os devidos fins, o Inquérito Técnico, anexo, a que procedi em virtude de vossa ordem constante da Portaria anexa aos respectivos Autos.

_____
NOME – Posto BM
Enc do IT

ANEXO N

CORREÇÃO DE IT

CORREÇÃO
AUTOS DE IT Nr ....-1ª/1º BBM-07

Enc. do I T: Posto/Grad BM Mtcl 000.000-0 Fulano de TAL.
Vtr ASU-000

Analisado o I T supra citado em conformidade com as Orientações para Elaboração de IT, restou identificado alguns ajustes, os quais passo a relatar:

1. Quanto a Autuação:

Em conformidade com a IP 1-MTec BM, de __ Maio 09; **(OK)**.

2. Quanto aos Documentos Básicos:

Os documentos básicos do IT devem seguir a sequência do Parágrafo 2-4. da IP 1-MTec BM, para tanto, é preciso tomar cuidado para que não falte nenhum documento.

a) Os termos de Declarações constantes das fls 21, 23 e 24, estão em desacordo com o que prescreve o padrão adotado pelo CBMSC; ver IP 1-MTec BM, que padroniza a forma de tomada de depoimentos, "oitivas"; para corrigir, deve ser refeito no padrão e colher novamente as firmas dos depoentes; **(Ñ/OK)**.

b) Após a Conclusão, sendo em desfavor do condutor, deve ser apresentado ao mesmo, e devidamente juntado aos Autos, a Proposta de Acordo ou o Termo de Negativa de Acordo; **(Ñ/OK)**.

c) Não havendo acordo e tendo sido imputada a responsabilidade ao condutor militar, deve ser aberto prazo para a defesa, 10 (dez) dias; findo o prazo, fazer a Conclusão Final. **(Ñ/OK)**.

3. Quanto ao Processamento Cronológico:

Todos os documentos devem ser juntados na ordem cronológica de sua expedição e/ou de seu recebimento, logo deve ser observado os seguintes pontos:

a) Na fl 20, logo abaixo do Temo de Abertura, consta quatro procedimentos que o Encarregado realizou; pelo tempo do verbo, notadamente os que estão na segunda e terceira ações, deixam a entender que foram providenciados até a data em que foi exarado o Termo de Abertura; entretanto, checando os documentos, percebe-se que foram providenciados a posteriori, fls 29, 30 e 31; para corrigir, refazer o Termo de Abertura e retirar as quatro ações que foram tomadas pelo Encarregado; tudo que o Encarregado fez ou deixou de fazer, está nos Autos, pode, se quiser, antes da Conclusão fazer um breve relatório de suas ações; **(Ñ/OK)**.

b) A Reconstituição fl 25, via de regra, é o relato que antecede a Conclusão, pois é a visão final do Encarregado; para corrigir, refazer e juntar antes da Conclusão. **(Ñ/OK)**.

4. Quanto à Ampla Defesa e o Contraditório:

a) Nada a constar.

5. Quanto à Reconstituição e Conclusão:

a) Nada a constar.

Quartel do(a) 1º BBM, em Florianópolis, SC, em 02 de maio de 2007.

NOME – Posto BM
Cmt do .....

1ª Correção:

2ª Correção:

Nota
Para fins de controle, as abreviaturas **Ñ/OK** destinam-se a identificar, quando comparadas com as correções feitas e apresentadas, mostrarem o que não foi feito (**Ñ**) e o que foi feito (**OK**).
Como também, ao final há espaço para consignar as datas das correções feitas.

ANEXO O
SOLUÇÃO DE IT

SOLUÇÃO
AUTOS DE IT Nr ....-1ª/1º BBM-07

Pelas conclusões complementares das averiguações policiais militares mandadas proceder através da Portaria nº ___-____-_____, de 16 Mar 07, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 000.000-0 Fulano de TAL, Encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ___-___ (ex.: ATP-200), placa MHU-____, veículo marca, modelo e ano (ex.: GM, Meriva 2006), decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Posto/Grad BM Mtcl 000-001-0 _____, que se envolveu com a motocicleta, placa MCC-_____, conduzida pelo Senhor _____, residente a _____, nº ___, bairro _____, Palhoça, ocorrido na _____, em frente a _____, bairro _____, Florianópolis, por volta das 1630h do dia 14 Mar 07, dou a seguinte solução:

1. analisado estes Autos, encontro nas provas juntadas, as informações que permitem este Cmt concordar, no todo (ou em parte), com a Conclusão exarada pelo Posto/Grad BM Mtcl 000.000-0 Fulano de TAL, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade é devida ao condutor da Vtr BM ___-___ (ex.: ATP-200), Posto/Grad BM Mtcl 000-001-0 _____, sendo os prejuízos da mesma, no valor de R$3.686,80 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais, oitenta centavos), por ser o orçamento de menor valor;

2. remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC, conforme Port Nr ___-CBMSC-04, de 24 Out 04;

3. determinar o conserto pelo Estado, em razão do Termo de Negativa de Acordo, firmado pelo Posto/Grad BM Mtcl 000-001-0 _____, fl 31, destes autos;

4. determinar ao Chefe do B-4/1º BBM que:
a) viabilize as solicitações de empenhos;
b) viabilize o reparo na Vtr sinistrada, após receber as notas de empenho;
c) após o conserto, receba a Vtr, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;

5. determinar à Ajudância deste BBM que:
a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;
b) arquive cópia deste IT no arquivo destinado a 2ª Seção deste BBM; e
c) viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr, para juntá-lo à cópia do IT;

6. determinar ao Chefe da B-4/1º BBM que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Quartel do 1º BBM, em Florianópolis, SC, em 17 de abril de 2007.

_____
NOME – Posto BM
Cmt do 1º BBM

ANEXO P
Apêndice 1

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IT

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20__, após a análise dos Autos de IT Nr ....-1ª/1º BBM-07, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ___-___ (ex.: ATP-200), placa MHU-____, veículo marca, modelo e ano (ex.: GM, Meriva 2006), decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Posto/Grad BM Mtcl 000-001-0 _____, que se envolveu com a motocicleta, placa MCC-_____, conduzida pelo Senhor _____, residente a _____, nº _____, bairro _____, Palhoça, ocorrido na _____, em frente a _____, bairro _____, Florianópolis, por volta das 1630h do dia 14 Mar 07, **RESOLVO**:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM _____, Cmt do 1º BBM.

2. Determinar à AjG que:
a. remeta cópia desta Homologação ao Cmt do 1º BBM;
b. remeta os originais deste IT à DiLF para as providências que decorrem destes Autos;
c. publique-se em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 14 de julho de 2007.

Cel BM NOME
Comandante-Geral do CBMSC

Apêndice 2

AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IT

AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20__, após a análise dos Autos de IT Nr ....-1ª/1º BBM-07, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ___-___ (ex.: ATP-200), placa MHU-____, veículo marca, modelo e ano (ex.: GM, Meriva 2006), decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Posto/Grad BM Mtcl 000-001-0 _____, que se envolveu com a motocicleta, placa MCC-_____, conduzida pelo Senhor _____, residente a _____, nº _____, bairro _____, Palhoça, ocorrido na _____, em frente a _____, bairro _____, Florianópolis, por volta das 1630h do dia 14 Mar 07, **RESOLVO**:

1. **AVOCAR** a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM _____, Cmt do 1º BBM, por não concordar, no todo (ou em parte), com a Solução exarada pelo Cmt do 1º BBM, para em conseqüência decidir que não há indícios de causa pessoal e sim técnicas, para tanto fundamento nos seguintes argumentos:

a. .....;
b. .....;
c ..... .

3. Determinar à AjG que:
a. remeta cópia desta Avocação ao Cmt do 1º BBM;
b. remeta os originais deste IT à DiLF para as providências que decorrem destes Autos;
c. publique-se em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 14 de julho de 2007.

Cel BM NOME
Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO Q

DECRETO n° 4.953, de 09 de novembro de 1994.

Fixa o valor e estabelece a forma dos recursos previstos no Item VIII do artigo 3°, da Lei n° 9.383, de 17 de dezembro de 1993 e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, item III, da Constituição do Estado e de acordo com artigo 3°, parágrafo único da Lei n° 9.983, de 17 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1° A responsabilidade por dano ou extravio causados ao patrimônio da Polícia Militar será verificada através dos procedimentos administrativos em vigor na Corporação.

Art. 2° A autoridade encarregada do procedimento investigatório, pericial ou persecutório, tão logo apurado o valor líquido do prejuízo causado e determinada a autoria, proporá acordo com o responsável pelo dano ou extravio.

Art. 3° Havendo acordo, lavrar-se-á termo que será assinado pelo causador do dano ou extravio e o encarregado do procedimento, sendo os autos conclusos encaminhados ao Comandante Geral da Polícia Militar para homologação.

Art. 4 Não havendo acordo, no caso do causador do dano ou extravio ser dos quadros da Corporação, será lavrado o termo negativo, e dará, o encarregado do procedimento, vistas dos autos à parte, para, mediante translado ou cópia das peças que lhe interessarem, proceder a defesa no prazo de dez dias.

§ 1° Decorrido o prazo para a defesa, o instrumento procedimental concluso será remetido ao órgão competente da Corporação para os cálculos, sendo em seguida encaminhado ao Comandante Geral da Polícia Militar, que o remeterá à Procuradoria Geral do Estado.

§ 2° Na apuração do cálculo final serão acrescidos os juros de mora legais.

Art. 5° No caso da responsabilidade do dano ou extravio ser imputada a pessoa estranha aos quadros da Corporação, proceder-se-á segundo prescrevem os artigos 2° e 3°, deste Decreto, e, não havendo acordo, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 6° Os recursos previstos no inciso VIII do artigo 3°, da Lei n° 9.383, de 17 de dezembro de 1993, serão descontados do policial militar em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, da seguinte forma:

I - no caso de dano, o valor será correspondente ao custo da recuperação ou recomposição do bem, e no caso de perda ou extravio, o custo corresponderá à reposição do bem extraviado ou perdido, na situação de novo;

II - o total dos custos, imputado ao causador do dano ou extravio, será descontado em parcelas mensais ininterruptas até a satisfação total do débito para com a Corporação, nunca excedendo o desconto a 10% (dez por cento) da remuneração básica do imputado, observados os demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de setembro de 1994.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS
DOE Nº 15.056 -10/11/94 - pág. 2.

ANEXO R

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

1 - Em reunião realizada entre o Corregedor da PMSC e os procuradores do Estado responsáveis pela defesa do patrimônio público, no dia 14/10/96, foram levantados os seguintes aspectos:

I - Nas soluções dos Inquéritos Técnicos as Autoridades estão atribuindo a responsabilidade ao PM, não considerando a análise prévia dos elementos da culpabilidade;

II - São instaurados IT para valores insignificantes, tais como trinta ou cinqüenta reais, ofendendo o princípio da economicidade. Nesses casos, havendo possibilidade de composição de meios para reparação dos danos, melhor seria que fosse realizado apenas um procedimento disciplinar, nos moldes do que já se realiza na Corporação;

III - O direito ao contraditório e a ampla defesa deve ser respeitado, devendo ser oferecidos assim que tiver elementos suficientes que indiquem o responsável;

IV - Portanto deverá ser dado vista para o responsável pelo dano somente após o relatório do encarregado, haja vista que somente a partir deste ato haverá indicação do causador do dano;

V - O direito de defesa se refere tanto ao PM quanto ao civil;

VI - Existência de disparidade muito grande entre o orçamento da oficina da PMSC e demais oficinas, ou entre oficinas fora da Corporação, inclusive de mão-de-obra;

VII - Chegou-se a conclusão que o valor mínimo da parcela referente ao pagamento do dano causado e o estabelecido pela discricionariedade da autoridade e que os valores devem ser convertidos em UFIR para efeito de reajustamento, respeitando-se o limite de 10% da remuneração PM;

2 - Outras orientações a seguir transcritas:

I - Em princípio o Inquérito Técnico deverá ser concluído no prazo de até 30 dias, inclusive neste cômputo o prazo para defesa do responsável, prorrogável pela autoridade delegante, mediante requerimento fundamentado do encarregado;

II - A ficha de acidente de viatura poderá ser substituída pelo Boletim de Acidente de Trânsito expedido pelo órgão de trânsito local;

III -Rigorosa observância do decreto estadual 4.953/94, ou seja:

a) O acordo deverá ser proposto somente após o relatório, pois somente neste é que o encarregado concluirá quem deva ser responsabilizado; e, não havendo acordo, lavra-se-á termo de negativa ou certidão;

b) Não havendo acordo, se dará vista ao responsável para, se quiser e no prazo de 10 dias, contestar, arrolar testemunha e produzir provas;

c) A autoridade delegante, a vista da conclusão do encarregado e das provas produzidas pela defesa, dará sua solução ao IT;

d) Não sendo apurado o responsável pelo dano, será ele imputado ao Estado;

e) Em se tratando de veículo pertencente a pessoa jurídica, o dano deverá ser imputado a ele e não ser empregado ao preposto.

Florianópolis, 18 de Outubro de 1996.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
Ten Cel PM Correg Intº da PMSC